

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA REDE DE
FACILITADORES DE APRENDIZAGEM FAZENDÁRIA
EDITAL ESAF Nº 15, de 15 de fevereiro de 2017

O Diretor-Geral da Escola de Administração Fazendária, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF nº 106, de 3 de junho de 2008, torna público o processo de seleção para formação da Rede de Facilitadores de Aprendizagem Fazendária, conforme estabelecido neste documento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção de que trata este Edital visa à composição da Rede de Facilitadores de Aprendizagem Fazendária, cujo objetivo é desenvolver competências e habilidades para elaboração do planejamento educacional e seleção de métodos e estratégias de ensino e de aprendizagem aplicadas à mediação dos conhecimentos técnicos-específicos, por competências no âmbito do Ministério da Fazenda e demais órgãos.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. Poderão participar do processo seletivo servidores da Administração Pública Federal, lotados em Brasília/DF, ocupantes de cargos de provimento efetivo, servidores requisitados e ocupantes de funções comissionadas sem vínculo efetivo com a Administração Pública, que já ministram aulas ou que pretendam ministrar.

2.2. Será exigido do interessado:

- a) Ter conhecimento prévio sobre a (s) área (s) temática (s) a que se propõe ser facilitador, considerando os temas constantes do Anexo I deste Edital;
- b) Ter dado conhecimento à sua chefia imediata e ter autorizada a sua participação;
- c) Ter disponibilidade para participar do curso de Formação de Facilitadores de Aprendizagem do Ministério da Fazenda; e
- d) Ter disponibilidade para viagens.

2.3. Os interessados deverão participar do processo seletivo para ministrar os cursos ofertados pela Esaf, desde que não haja prejuízo de suas atribuições funcionais e tenham a devida autorização da chefia imediata.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 15/02/2017 a 03/03/2017.

3.2. O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponibilizado no portal da Esaf, por meio do endereço eletrônico: https://sisfie.esaf.fazenda.gov.br/SISFIE_INSCRICAO/login.jsf.

3.3. Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deverá informar no campo “Experiência Profissional” o (s) nome (s) do (s) curso (s) que pretende ministrar, considerando a lista de cursos constantes do Anexo I deste Edital.

3.4. Caso haja interesse em ministrar outros cursos não listados no Anexo I, o candidato poderá indicá-los também neste campo.

3.5. O candidato deverá anexar a seguinte documentação, no ato da inscrição:

- a) Currículo profissional, com a indicação dos cursos já realizados na (s) área (s) temática (s) em que se candidata;
- b) Certificados dos cursos realizados, na (s) área (s) temática (s) em que se candidata.

3.6. As informações prestadas no preenchimento das inscrições são de inteira responsabilidade do candidato.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Fases do processo Seletivo:

- FASE I: Inscrição *online* do candidato;
- FASE II: Avaliação do perfil profissiográfico, por meio da análise curricular e entrevista;
- FASE III: Análise da desenvoltura na condução de miniaulas, na (s) área (s) de atuação em que se candidata;
- FASE IV: Curso de Formação Didático-Pedagógica.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

	Etapas da Seleção	Período de Realização
1.	Publicação do Edital	15 de fevereiro de 2017
2.	Fase I: Inscrição <i>online</i>	15 de fevereiro a 03 de março de 2017
3.	Convocação para as Fases II e III	06 a 10 de março de 2017
4.	Fases II e III: Avaliação do Perfil Profissiográfico e Miniaula	13 a 17 de março de 2017
5.	Fase IV: Realização do Curso de Formação Didático-Pedagógica	20 a 24 de março de 2017
6.	Publicação do Resultado Final	07 de abril de 2017

5.1. Detalhamento do Processo Seletivo

O Processo Seletivo será realizado sob a gestão e coordenação da Diretoria de Educação da Esaf. As ações presenciais serão realizadas na Esaf, com sede em Brasília/DF.

5.1.1. A inscrição será *online*, conforme item 3 deste Edital.

5.1.2. A convocação do candidato para participação nas Fases II e III será realizada por meio de mensagem eletrônica enviada ao e-mail institucional do candidato, cadastrado no SISFIE – Sistema Formulário de Inscrição Eletrônica da Esaf.

5.1.3. A Avaliação do Perfil Profissiográfico será realizada por meio de uma Banca, composta por psicólogos e pedagogos, que farão a análise curricular e comportamental do candidato, por meio de entrevistas com o objetivo de identificar as competências existentes e os atributos que possam favorecer a sua atuação docente e a composição da Rede de Facilitadores de Aprendizagem Fazendária.

5.1.4. A análise da desenvoltura didática e pedagógica do candidato se dará por meio de miniaulas, em que cada candidato terá 20 (vinte) minutos para ministrar uma aula de acordo com o tema ao qual se candidata.

5.2. O **Curso de Formação Didático-Pedagógica** será classificatório e terá por objetivo possibilitar ao candidato:

- Compreender a importância da atuação do facilitador de aprendizagem fazendária diante das necessidades de formação técnico-específica dos servidores fazendários;
- Reconhecer a pertinência do desenvolvimento de competências para o alcance dos objetivos estratégicos do MF;
- Comprometer-se para o alcance dos objetivos de aprendizagens propostos nos cursos ofertados;
- Efetivar uma relação pedagógica pautada na construção do aprendizado técnico e comportamental, que possa estimular a atenção, o empenho e a motivação dos servidores candidatos dos cursos ministrados por meio da Rede;
- Elaborar o Planejamento Didático do (s) curso (s) ministrado (s) (plano de ensino e planos de aula).

5.3. Tabela de Pontuação

Critério de Classificação	Pontuação Detalhada	Pontuação Global
Certificado (s) de Curso (s) Realizado (s)	10 (dez) pontos para cada curso <small>*Limite de 03 (três) cursos</small>	30
Avaliação do Perfil Profissiográfico (Análise Curricular + Entrevista + Miniaula)	10 (dez) pontos para cada etapa	30
Curso de Formação Didático-Pedagógica	10 (dez) pontos para cada critério, conforme item 8.2.	40
TOTAL		100

5.4. Serão oferecidas 50 vagas para servidores, que participarão do processo formativo indicado no item 5.2, conforme classificação nas fases II e III, descritas no item 4.

5.5. A classificação final dos candidatos será feita conforme os critérios da tabela de pontuação.

5.6. De acordo com a classificação final, será constituído um Cadastro Reserva, onde o candidato terá a oportunidade de desenvolver as suas competências docentes por meio da participação da Trilha de Aprendizagem que lhes credenciará para uma atuação futura na Esaf.

5.7. As áreas de conhecimento e áreas de atuação para habilitação e composição da Rede são os constantes do Anexo I deste Edital.

6. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE FACILITADORES DE APRENDIZAGEM DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

6.1. Os candidatos classificados dentre as vagas ofertadas participarão de Curso de Formação Didática e Pedagógica, que tem por objetivo desenvolver as habilidades necessárias ao exercício da atuação como Facilitadores de aprendizagem, ampliando o domínio do planejamento educacional, das estratégias de ensino e de aprendizagem aplicadas à mediação de conhecimentos técnicos num ambiente corporativo.

6.2 O Curso será realizado com carga horária total de 40 horas de atividades presenciais, dividido em duas etapas, a saber:

Primeira etapa Fundamentação teórica	Segunda etapa Oficina Didático-pedagógica
Carga horária: 16 horas	Carga horária: 24 horas
a) Algumas Considerações Sobre a História da Educação: correntes, tendências e modelos pedagógicos que norteiam a educação corporativa brasileira;	a) As Fases do Planejamento Pedagógico – Plano de Curso, Plano de Disciplina e Plano de Aula: <ul style="list-style-type: none"> • Definição dos objetivos de aprendizagem; • Seleção dos conteúdos; • Elaboração do material didático; • Seleção dos procedimentos e recursos didáticos; e • Seleção do procedimento e instrumentos de avaliação.

Primeira etapa Fundamentação teórica	Segunda etapa Oficina Didático-pedagógica
b) Educação de Adultos e Aprendizagem Flexíveis; e	b) O Processo de Comunicação na sala de aula;
c) Psicologia da Educação: aspectos da aprendizagem de adultos.	c) Relacionamento multiplicador e aluno no ambiente de aprendizagem corporativa; e
	d) A Ética docente na Educação Corporativa.

7. DA METODOLOGIA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE FACILITADORES DE APRENDIZAGEM

7.1. As aulas serão desenvolvidas de forma centrada no candidato, com aportes conceituais, exposição dialogada/compartilhada, técnicas vivenciais e utilização de recursos audiovisuais destacando as competências e informações pertinentes ao alcance dos objetivos de aprendizagem propostos. Construção conjunta do conhecimento, no formato de oficinas, aplicando os princípios da andragogia e heutagogia, amparados pelo processo do Ciclo de Aprendizagem Vivencial - CAV.

7.2. Os candidatos serão estimulados durante as aulas a produzirem Planos de Ensino e de Aula e, ao final do curso, deverão ministrar aulas de 20 minutos dos temas definidos de acordo com o conhecimento apresentado pelo candidato no momento da inscrição.

7.3. Para compor a Rede de Facilitadores de Aprendizagem, os candidatos serão classificados de acordo com a sua desenvoltura na apresentação das miniaulas e elaboração dos respectivos instrumentos e recursos didáticos, orientados durante o curso.

8. DA VALIDAÇÃO DE APROVEITAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE FACILITADORES DE APRENDIZAGEM

8.1. Durante a realização do curso, o candidato será avaliado quanto à sua capacidade para ministrar aulas, por meio de Avaliação Diagnóstica e Formativa, aplicada pelos professores do curso.

8.2. A validação de aproveitamento do candidato estará condicionada ao seu desempenho, onde se levará em consideração:

- a) Domínio sobre o conteúdo escolhido, demonstrado durante a realização da aula de 20 minutos;
- b) Desempenho em ministrar aulas;
- c) Participação; e
- d) Frequência mínima exigida.

9. DO RESULTADO

9.1. A lista de classificação dos facilitadores por área de atuação será homologada pela Diretoria de Educação e publicada nos meios de comunicação da Esaf.

10. DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS INTEGRANTES DA REDE DE FACILITADORES DE APRENDIZAGEM FAZENDÁRIA

O Programa de Formação Complementar por Trilha de Aprendizagem - ofertado a partir do primeiro semestre de 2017, para participação obrigatória dos selecionados/classificados neste processo e os não classificados para o desenvolvimento das competências pertinentes a condução didática e pedagógica no padrão Esaf.

10.1. A certificação e o credenciamento para atuação na Rede de Facilitadores de aprendizagem do MF serão concedidos por meio da participação integral do candidato no processo seletivo, no curso de formação e na capacitação por meio da Trilha de Aprendizagem, destacada neste item.

10.2. É necessário que o candidato tenha disponibilidade de tempo para participar das atividades propostas, além de experiência na área escolhida durante o momento da inscrição, conforme letra “a” do item 2.2.

Nº	Eventos	Modalidade	CH
01.	Oratória Emocional	Presencial	24
02.	Utilização das mídias nos processos de Ensino e Aprendizagem presencial e a distância	Presencial	24
03.	Mediação da Aprendizagem Flexível	Presencial	40
04.	Educação Corporativa e o Desenvolvimento de Competências	Presencial	40
05.	Gestão de Conflitos	Presencial	20
06.	Ética e Comportamento na Gestão de Pessoas	Presencial	16
07.	Estratégias de Aprendizagem	Presencial	20

Leituras indicadas:

Nº	Eventos	Autor (es)	Onde encontrar
01.	Treinamento, Desenvolvimento e Educação em Organizações e Trabalho: fundamentos para a gestão de pessoas	Borges-Andrade, Jairo Eduardo; Abbad, Gardênia da Silva; Mourão, Luciana; Colaboradores	Editora Artmed
02.	Educação a Distância na UFPR: novos caminhos e novos rumos. 2 ed. Curitiba: Editora da UFPR, 2001.	Martins, Onilza Borges; Polak, Imiracy Nascimento de Souza (Org.).	Editora da UFPR
03.	Por que planejar? Como planejar? 16. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.	Menegolla, Maximiliano; Sant'anna, Ilza Martins.	Editora Vozes
04.	Didática do ensino superior. São Paulo: Atlas, 2010.	Gil, Antonio Carlos.	Editora Atlas
05.	Didática geral. 23. ed. São Paulo: Editora Ática, 2001	Piletti, Cláudio.	Editora Ática
06.	Tecnologia e novas educações. Salvador: EDUFBA, 2005.	Pretto, Nelson De Luca.	Editora EDUFBA
07.	Aprendizagem de Adultos: Fundamentos para Educação Corporativa	Rogers, Jenny	Livrarias
07.	Competências Profissionais e Educação Corporativa em Gestão de Pessoas: um estudo empírico. (Tese de Doutorado)	Araujo, Antonio de Pádua	Disponível em: file:///C:/Users/326399881/15/Downloads/AntoniodePaduaAraujo.pdf

11. DA ATUAÇÃO NA REDE DE FACILITADORES

11.1. Pagamento quando da atuação na Rede:

11.1.1 A hora de atuação do multiplicador será remunerada de acordo com o Decreto Nº 6.114, de 15 de maio de 2007, que instituiu a Gratificação por Encargo de Cursos e Concurso.

11.1.2. Deverá ser objeto de compensação de carga horária as atuações desempenhadas durante a jornada de trabalho. Caso o multiplicador opte pelo não recebimento da remuneração da hora/aula, esta não será objeto de compensação.

11.1.3. Não será devida remuneração ao servidor que atuar em ações de capacitação interna, quando:

- a) se tratar de disseminação de conhecimentos adquiridos em curso pago pelo seu órgão; e
- b) se tratar de treinamento em serviço.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos habilitados receberão certificados de aproveitamento e serão incluídos no cadastro de Facilitadores de Aprendizagem do Ministério da Fazenda, que será de gestão da Esaf para cumprimento das ofertas dos cursos demandados e ofertados. A indicação para ministrar cursos será realizada de acordo com a demanda representada no Plano Anual de Capacitação do Ministério da Fazenda e por meio do Cronograma de oferta de cursos abertos.

Manuel Augusto Alves da Silva
Diretor-Geral
Escola de Administração Fazendária